



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA
BEATRIZ

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3643/2024

TORNA FACULTATIVO O USO DO UNIFORME ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA E OUTRAS NEURODIVERSIDADES.

Art. 1º Torna facultativo aos estudantes da rede municipal de ensino, com transtorno do espectro do autismo – TEA e outras neurodiversidades que tenham alteração sensorial, o uso do uniforme escolar nas unidades de ensino.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

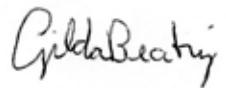
JUSTIFICATIVA

É sabido que uma característica bem comum e presente na grande maioria das pessoas com transtorno espectro autista –TEA, é a sensibilidade.

Assim, falar em sensibilidade não significa falar apenas de barulhos altos (como fogos de artifício), nem em iluminações fortes (como em festas) ou em texturas diferentes. Falar em sensibilidade vai muito além, ao ponto algumas pessoas com TEA reagirem a roupas de um tecido que causam desconforto, devido às suas alterações sensoriais.

Dessa forma, o referido Projeto de Lei, busca tornar facultativo o uso do uniforme escolar para alunos com TEA e outras neurodiversidades que sofrem com alterações sensoriais.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024



GILDA BEATRIZ
Vereadora